



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, torna público **ADENDO** do **Edital n.º 07/2009, que trata do Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos desta IFES.**

ADENDO N.º 01

I – Dos procedimentos para inscrição de candidatos **BENEFICIADOS PELO CONVÊNIO** que entre si celebram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Universidade Federal do Amapá, de n.º 0025/2009 – SEED:

a) O Governo do Estado do Amapá se responsabilizará por meio do Convênio n.º 0025/2009 – SEED, pelas taxas de inscrições dos alunos da rede estadual de ensino selecionados pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Amapá (SEED/GEA);

b) A Secretaria de Educação do Governo do Estado do Amapá (SEED/GEA) realizará a seleção dos candidatos, dentre os alunos da rede estadual de ensino, que serão beneficiados pelo Convênio n.º 0025/2009 – SEED e divulgará através de uma lista contendo os nomes dos candidatos selecionados até o dia 14 de SETEMBRO de 2009;

c) Essa lista será divulgada via internet, no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP: www.unifap.br/depsec.

d) Os alunos que fazem parte da rede estadual de ensino deverão efetuar sua matrícula normalmente no site da UNIFAP, através do endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e seguir as orientações contidas no Edital 07/2009-UNIFAP, referente à realização da matrícula. Ao final do procedimento será informado ao candidato seu número de inscrição, que deve ser anotado ou impresso, para que este possa ter acesso ao acompanhamento do Processo Seletivo.

e) A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

f) O candidato que não tiver seu nome contido na lista expedida pela SEED deverá gerar o boleto bancário e realizar o pagamento de sua inscrição até o dia 17 de setembro de 2009.

g) Aqueles que já realizaram sua inscrição não necessitam fazê-la novamente, pois já estão inclusos no sistema de inscrições da UNIFAP.

h) Ao candidato que fez sua inscrição, efetivou o pagamento do boleto bancário e, posteriormente teve seu nome divulgado na listagem dos isentos gerada pela SEED, não será restituído o valor referente ao pagamento efetuado.

i) O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 01 de OUTUBRO de 2009;

j) Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo deverá comparecer ao DEPSEC no período de 05 a 06 de OUTUBRO de 2009, das 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, munido de cópia do comprovante de inscrição e documento de identidade para solicitar as devidas retificações;

k) O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil;

Prof.ª Dr.ª. Eliane Superti
Pró-Reitora de Ensino de Graduação